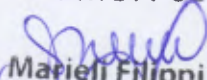




PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 02/04/18,

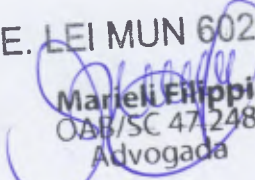
CFE. LEI MUN 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 03/05/18.

CFE. LEI MUN 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO Nº 3465 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA ÓRGÃO TÉCNICO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o inciso V, do art. 35º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a necessidade de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Órgão Técnico de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil celebradas no âmbito da Lei Federal nº 13.019, de 2014 pelo Departamento De Assistência Social, sendo:

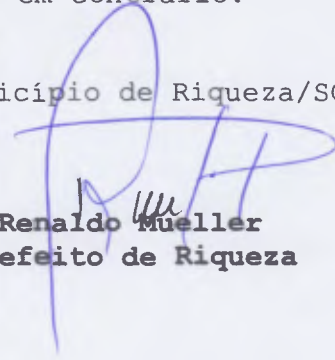
I - Loidir Vicentini, professora;

Art. 2º As funções exercidas decorrentes desta designação, não serão remuneradas, sendo considerado serviços de relevante interesse social.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 02 de abril de 2018.


Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 02 de abril de 2018.